

1. Comenda.
2. Retorno o  
apreciação do presidente.
3. A DRCC para elaborar  
a ZEP.

14.5.12

Isabel Cordeiro  
Diretora - Geral

### Parecer

Na reunião de 23 de abril de 2013 a Secção do Património Arquitetónico e Arqueológico (SPAA) do Conselho Nacional de Cultura (CNC) apreciou o seguinte assunto:

Ampliação da classificação do Paço Episcopal de Castelo Branco, classificado como monumento nacional. Cs. 53167

O Paço Episcopal de Castelo Branco encontra-se classificado como monumento nacional (MN), conforme Decreto de 16-06-1910, publicado no *DG*, n.º 136, de 23-06-1910.

Em 18-04-2005, a então DR de Castelo Branco propôs a abertura do processo de ampliação da classificação, de forma a abranger os jardins, bem como a Horta e o Bosque dos Loureiros, actual Parque da Cidade.

Por despacho de 1-06-2006 da vice-presidente do IPPAR foi determinada a abertura do procedimento de ampliação da classificação.

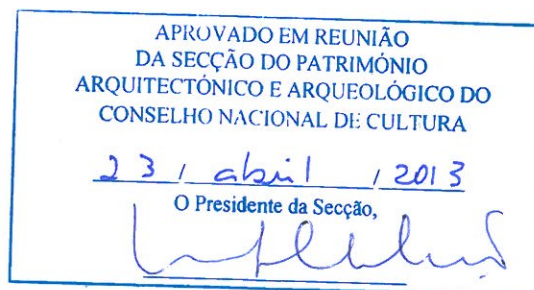
Em 16-12-2011 a DRC do Centro formalizou a proposta de ampliação da classificação., a qual mereceu o parecer favorável da SPAA do CNC em 10-01-2012.

O procedimento encontrava-se concluído, tendo sido então elaborada uma informação, em 8-02-2013, pelo Arq.º Paisagista Mário Fortes, chamando a atenção para as alterações e descaraterizações levadas a cabo na antiga Horta e no Bosque dos Loureiros.

Tendo sido efetuada uma deslocação ao local, do Departamento de Bens Culturais da DGPC e da DRCC, é presente à SPAA do CNC uma nova informação, dos Arq.ºs Paisagistas Rita Gonçalves e Mário Fortes, propondo:

- a) "A classificação dos jardins, dos muros que envolviam a antiga quinta (Paço, Jardins, Horta e Bosque dos Loureiros) e elementos relevantes integrados na Horta e Bosque de Loureiros, nomeadamente o portal que dividia a horta e o pomar do Bosque e os portões de ferro forjado;
- b) "A exclusão das zonas intervencionadas recentemente, nomeadamente o interior da horta, do bosque dos Loureiros";
- c) "O desenvolvimento de uma proposta de ZEP baseada no recurso a um método coerente que sem condicionar as dinâmicas antrópicas e naturais permita salvaguardar imóvel classificado / a classificar e do contexto em que se insere".

A SPAA do CNC, analisando o assunto, entende que por não se verificarem os pressupostos que levaram à elaboração do parecer de 10.1.2012, a classificação deve manter-se inalterada, devendo a DRCC proceder à elaboração de uma proposta de ZEP que inclua a montante as tomadas de água e a jusante a antiga Horta e Bosque dos Loureiros, fundamentais para a compreensão do enquadramento do bem classificado.



**Isabel Cordeiro**  
Diretora - Geral